



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.



APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

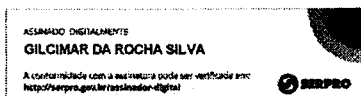
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 30, inciso XVI do RI e na conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1º e § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e eu **promulgo** o presente Decreto Legislativo nestes termos:

Art. 1º - Fica aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua do exercício de 2020, sob administração, gestão e de responsabilidade do gestor e ordenador de despesa Sr Josemar Machado Fernandes, apreciada pelo Órgão de Contas estadual sob o parecer prévio TC nº. 15/2023-7, Processo nº 02381/2021-5, 02470/2023-7-TCE-ES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

Atílio Vivácqua – ES, 19 de Junho de 2024.



Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”